



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

EDITAL Nº 32/2024 – SEMEDI

**EDITAL DE PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS – ANO LETIVO DE 2025**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastro para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2025 aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

1. Das Inscrições

1.1 Os professores interessados em ministrar aulas extraordinárias no ano letivo de 2025 deverão realizar inscrição mediante requerimento on-line padrão estabelecido pela SEMEDI, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital:

1.2 Ao realizar a inscrição o professor deverá assinalar a área de atuação que deseja desempenhar, podendo se candidatar para até duas áreas.

1.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá assegurar-se de que cumpre todos os requisitos previstos neste Edital.

1.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais equívocos ou omissões.

1.5. Caso seja constatada má-fé nas declarações fornecidas, serão aplicadas as medidas legais cabíveis, além da exclusão do direito à atribuição de aulas extraordinárias, sem prejuízo à Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A inscrição implica a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.972/2014, sendo vedado ao candidato alegar desconhecimento.

1.7. Compete ao Diretor da unidade escolar comunicar aos professores, com registro em ata, a abertura do processo de cadastramento para atribuição de aulas extraordinárias.

1.8. Concluído o período de inscrições, o Diretor deverá encaminhar, até o dia 13/12/2024, ofício via e-mail para ronaldo.alboite@paranagua.pr.gov.br, relacionando os professores que confirmaram a inscrição, conforme modelo do Anexo II deste Edital.



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

2. Do Cronograma

O processo de cadastramento obedecerá ao seguinte cronograma:

- Período de Inscrições: 03 a 12/12/2024.
- Envio do Protocolo pelo Diretor: 13/12/2024.
- Resultado Preliminar: 10/01/2025.
- Período de Recursos: 13 e 14/01/2025, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- Resultado Final: 20/01/2025.

3. Da Convocação e Classificação

3.1. A atribuição das aulas extraordinárias será realizada por área de atuação, conforme a necessidade da Secretaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação estabelecida neste processo.

3.2. O professor convocado que não comparecer no horário e local estabelecidos ou que recusar as vagas ofertadas será reposicionado automaticamente no final da lista de classificação.

3.3. No momento da escolha, o professor deverá observar a compatibilidade dos turnos das aulas extraordinárias com aqueles já assumidos em seu contrato efetivo.

3.4. O candidato que não comprovar habilitação correspondente à vaga pretendida perderá o direito à escolha na respectiva classificação.

3.5. Os candidatos às vagas de Educação Especial deverão apresentar, no ato da inscrição, certificado de formação específica na área.

3.6. A classificação será realizada por áreas de atuação, conforme especificado abaixo:

- Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Educação Física;
- Inglês;
- Educação Especial.

4. Dos Recursos

4.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso único, devidamente fundamentado, no prazo e forma definidos neste Edital, mediante requerimento próprio disponível no Anexo III.



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

4.2. Não serão considerados erros de preenchimento do formulário de inscrição como fundamento para os recursos.

4.3. Somente serão admitidos recursos apresentados dentro do prazo estipulado e por candidatos inscritos no processo.

5. Das Disposições Finais

5.1. O cadastramento e a respectiva classificação terão validade apenas para o ano letivo de 2025, sem efeitos além deste período.

5.2. O valor das aulas extraordinárias será calculado conforme o artigo 72 da Lei Complementar nº 113/2009.

5.3. As aulas extraordinárias possuem caráter eventual, sendo atribuídas exclusivamente para atividades de docência aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

5.4. O pagamento das aulas extraordinárias será devido somente após o cumprimento integral da carga horária efetiva do cargo do servidor.

5.5. Todas as publicações oficiais referentes ao processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi.php>.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2024.

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO I – FORMULÁRIOS ON-LINE

- Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano (Manhã):

<https://forms.gle/KxoBmxDCBGTSM6WJ8>

- Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano (Tarde);

<https://forms.gle/Pu2xQHriwzJ8BUJE9>

- Educação de Jovens e Adultos – Noturno:

<https://forms.gle/cCNqm6GyppbGu7ep8>

- Educação Física (Manhã):

<https://forms.gle/6VEc5qWssUbX1HaV9>

- Educação Física (Tarde):

<https://forms.gle/apk3djyybaeQDqYz9>

- Educação Física (EJA):

<https://forms.gle/CRe4zod2B4Pqz9qt8>

- Inglês (Manhã):

<https://forms.gle/HCdaXy7R3pU1srga6>

- Inglês (Tarde):

<https://forms.gle/GKo2qsc4h3naDvkC8>

- Educação Especial (Manhã):

<https://forms.gle/RwgdqTMaWd95QhK17>

- Educação Especial (Tarde):

<https://forms.gle/hFKPZNjUK3zJ1uTq9>



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**ANEXO II - RELAÇÃO DOS PROFESSORES INTERESSADOS EM
MINISTRAREM AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

Instituição de Ensino: _____

Telefone: _____ Nº de formulários cadastrados: _____

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Telefone
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino.



Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO EXCEPCIONAL DE
CADASTRAMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS NO ANO LETIVO DE 2025.**

1. Identificação

Nome: _____

Local de Trabalho Atual: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____

RG: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

2. Motivo do Recurso

3. Fundamentação Legal

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

Paranaguá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura